CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 051/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ~~0040~~ 051183.

DE 10 DE OUTUBRO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a conclusão de obras do Parque Infantil da Rua XV de Novembro.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS.DE ESTRS.DE ROD.MUNICIPAL-SERM.

CAT.ECONÔMICA= 3111- Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Operação e Manutenção do

S.E.R.M.....CR$. 1.000.000,00

TOTAL.....CR$. 1.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1983.

José Vicente Zezito Falci

-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

MENSAGEM Nº 0040 . IBIÚNA, 10 DE OUTUBRO DE 1983.

1. Leia-se na Sessão.
2. À Comissão de Redação
3- Copias aos Nobres Vereadores
18-10-10-83

Senhor Presidente:

- A presente Proposição, sob o nº 0040 , desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que será destinado a ocorrer despesas com a conclusão das obras do Parque Infantil da Rua XV de Novembro, nesta cidade.

Para cobrir as despesas com a bertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, na mesma importância do crédito a ser aberto, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 5 - Serviços Municipais. 5.7 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal-SERM-. 3111 - Pessoal Civil. Operação e Manutenção do SERM, a qual apesar da anulação sofrida de CR$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), será suficiente para atender as despesas até o final do ano, visto contar com um saldo atual de CR$. 47.877.588,00.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Vicente Zezito Falci

-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que de acordo com o Despacho do Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 051/83-E foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.
Certifico mais, foram extraídas fotocópias do referido Projeto e encaminhadas aos Srs. Vereadores.
Ibiúna, 11 de outubro de 1983.

Matalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que, conforme o Despacho do Sr. Presidente faço na presente data o encaminhamento do referido / Projeto às Comissões para receber Parecer.
Ibiúna, 12 de outubro de 1983.

Matalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 14 de Novembro de 1983
PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 051/83
AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei de nº 051/83 de autoria do Chefe do Executivo é legal e constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito autorização - deste Poder Legislativo, para a abertura de mais um crédito destinado a ocorrer as despesas com a conclusão de obras do Parque Infantil, dessa vês um Crèdito Especial na importância de CR$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

A nosso ver o setor de Planejamento do municipio não deve estar funcionando muito bem, pois - este e o terceiro projeto de lei que é submetido a apreciação desta Casa e destinado a Suplementar ou Abrir Credito - Especial, para a reforma do referido Parque Infantil, situado na rua 15 de novembro, apenas fazemos esse comentário a fim de que o Sr. Prefeito fique sabendo, haja visto que a obra é pequena e é inadimisivel que o setor de Engenharia do municipio não faça os calculos exato do custo da obra .

Com a abetura do Crédito Especial, será anulada parcialmente, verba na mesma importância do setor Serviços Municipais, Serviços de Estradas de Rodagem - Municipal Serme, que mesmo com a anulação não ficará prejudicado ja que possue verba suficiente até o final do exercicio.

Somos portando de parecer favoravel a presente propositura, ja que trata-se de propositura que - ira dar melhores condições as crianças que frequentam o Parque Infantil do Municipio.

E´o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 07 de Novembro de 1.983

RUBENS XAVIER DE LIMA

X-X-X-

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 051/83, recebeu Parecer favorável, em conjunto das Comissões de / Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 08 de novembro de 1983.

Matalda Gabriel Nanni
Encª da Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

1907

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 046/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de Cr$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a conclusão de obras do Parque Infantil da Rua XV de novembro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS.DE ESTRS.DE ROD.MUNICIPAL-SERM.

CAT.ECONÔMICA= 3111- Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Operação e Manutenção do S.E.R.M..... Cr$ 1.000.000,00

TOTAL..... Cr$ 1.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.983.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Yeshirogi
1.o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 419/83 — Ibiúna, 16 de novembro de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 046/83, referente ao Projeto de Lei nº.051/83 que dispõe sobre a Abertura de um Crédito Especial na importância de Cr$1.000.000,00(Hum milhão de cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 051/83, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.
Certifico mais, que devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei Nº 046/83, através do Ofício nº 419/83, da presente data.
Ibiúna, 16 de novembro de 1983.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Admin.ª